

LEI Nº 1.419, DE 21 DE MAIO DE 2.012
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Atendente Legislativo”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01(um) Atendente Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme a Lei Complementar nº. 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até igual período.

§ 2º Para a função pública de Atendente Legislativo, com carga horária de 40 horas é atribuído o Vencimento Básico será de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

§ 3º Fica garantido ao ocupante de função temporária de Atendente Legislativo os direitos estabelecidos na lei 530/2002.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda